



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PROJETO DE LEI Nº 043/93

DATA: 22.11.93

SÚMULA: Concede reajuste salarial para todos os Servidores Públicos, ativos e inativos da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam reajustados em 56,37% (cinquenta e seis vírgula trinta e sete por cento) os salários de todos os Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três).

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três).

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de novembro de 1993.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias de novembro de 1993.


Ver. Carlos Alberto Marcon

Presidente da Câmara